



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 44/2021

Solicita informações acerca da Evasão Escolar no ano de 2020, e no primeiro bimestre de 2021, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso IX do artigo 157 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações acerca da evasão escolar no ano de 2020, e no primeiro bimestre de 2021, no Município de Toledo.

É oportuno ressaltar que tais informações são pertinentes para esclarecimentos junto à população.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

SALA DAS SESSÕES, 18 de maio de 2021.


MARCELO MARQUES

LIDO E DESPACHADO

Sala das sessões, 24/05/21


Presidente



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

PROCESSO Nº 11751/21
071.061.21-11:04
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 497/2021 – SMED

Toledo, 04 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente do Legislativo Municipal
Município de Toledo-PR

000001

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 44/2021.

Prezado Senhor,

Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

Em atenção ao Requerimento nº 44/2021 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Marques, recebido pela Secretaria Municipal da Educação na data de 27/05/2021, no qual solicita informações acerca da Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2020 e no Primeiro Bimestre do Ano Letivo de 2021, temos a informar o que segue.

1. Primeiramente cumpre-nos apontar que entende-se por evasão escolar a situação do aluno que não efetuou a matrícula para o próximo ano letivo para dar continuidade aos estudos, conforme disposições da Lei Federal nº 9393/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como o estabelecido pelas Normas Complementares do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo.
2. Os dados de Evasão Escolar, observados no ano de 2020 na Rede Municipal de Ensino, seguem no quadro abaixo:

2020		
	Número de alunos evadidos	Percentual
EDUCAÇÃO INFANTIL	01 Falecimento	0,03%
ENSINO FUNDAMENTAL	00	00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	28	22%

Fonte: Documentação Escolar SMED

3. Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar restrições a atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus, as matrículas, dos alunos das instituições municipais de ensino de Toledo para o ano letivo de 2021, foram efetuadas de forma automática, com pendência de assinatura da família para o decorrer do ano letivo.

4. Considerando também, os recentes boletins emitidos pela Secretaria da Saúde, de acordo com os quais ainda se mantêm as taxas de contágio da doença e a lotação elevada de leitos Covid-19 (enfermaria e UTIs) nas unidades de saúde na macrorregião oeste, as escolas ainda estão em processo de finalização das matrículas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

000002
A

5. Pelas razões acima apresentadas, informamos que no momento não dispomos dos dados solicitados no requerimento nº 44/2021 da Câmara Municipal de Toledo.

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 7/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00003

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 281.2021

Considerando o ofício nº 497/2021- SMED – Secretaria Municipal da Educação, datado de 4 de junho de 2021, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, Sr^a. Elisângela Batista, sob o protocolo nº 1175/2021, datado de 07 de junho de 2021, às 11h e 04 min, que faz referência ao Requerimento nº 44/2021 expedido pelo vereador Marcelo Marques, datado de 27 de maio de 2021, no qual solicita informações acerca da Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino no ano de 2020 e no Primeiro Bimestre do Ano Letivo de 2021;

Considerando que cumpre-se apontar que entende-se por evasão escolar a situação do aluno que não efetuou a rematricula para o próximo ano letivo para dar continuidade aos estudos, conforme disposições da Lei Federal nº 9393/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Complementares do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo;

Considerando os dados de Evasão Escolar, observados no **ano de 2020** na Rede Municipal de Ensino, citados no anexo da folha 00001, item 2 (dois);

Considerando os demais apontamentos feitos pela SMED – Secretaria Municipal da Educação, nos itens 3 (três) e 4 (quatro) na folha 00001, bem como o item 5 (cinco) da folha 00002;

Encaminho o Departamento Legislativo, para que oficie o vereador Marcelo Marques, acerca da resposta do Requerimento nº 44/2021, enviado pela Secretaria Municipal da Educação e a posteriori seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 7 de junho de 2021

Leocliedes Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

REQ 044/2021
AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

